



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



LEI Nº 1.997, de 14 de novembro de 1963.

Autor: Deputado Carlos Medeiros

Abre no Tesouro do Estado, à
Secretaria da Agricultura, Indústria,
Comércio, Viação e Obras Públicas, o
crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00,
para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

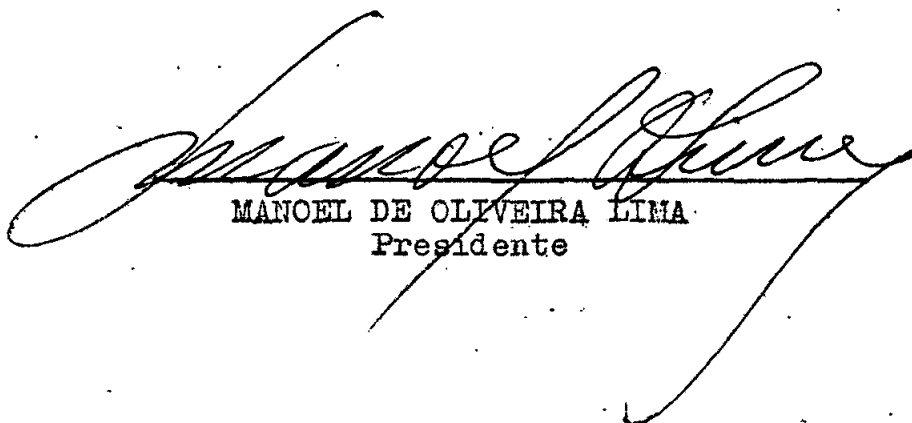
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Cons-
tituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Se-
cretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e
Obras Públicas, o crédito especial na importância de Cr\$...
6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para construção
de um prédio destinado ao alojamento da Polícia e Cadeia Pú-
blica da cidade de Jardim.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que
os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de
novembro de 1963.



MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
Presidente